



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)

### SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM REFLEXO FINANCEIRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52/2022, PROCESSO Nº 18/2022, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CREF – PARA MINISTRAR AULAS DE JUDO**, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE GUAÍRA-SP E A EMPRESA **L. DE S. OLIVEIRA ESPORTES LTDA**.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a Prefeitura do MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Prefeito, Senhor **ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **L. DE S. OLIVEIRA ESPORTES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.049.979/0001-34, **Rua São Sebastião nº 384 – Bairro Vila Nossa Senhora de Fátima, FRANCA - SP, CEP: 14405-359**, CNPJ sob nº **13.049.979/0001-34**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Proprietário(a) Sra. **Luzia Lourenço de Souza Oliveira**, RG [REDACTED], CPF Nº [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos do Pregão Eletrônico nº 06/2022, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Contrato nº 52/2022.

O **CONTRATANTE** celebra, por força do presente instrumento, **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 52/2022**, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE** em ampliar o prazo com reflexo financeiro, justificado nos presentes autos através do Ofício nº 243/2024 do Chefe do Depto. de Esportes e Lazer, o Sr. André Luiz do Carmo (fls. 1611), manifestação de interesse e concordância na referida prorrogação contratual por parte da Contratada (fls. 1612), Reserva Orçamentária (fls. 1622), Certidões de Regularidade Fiscais (fls. 1614/1621), Parecer Jurídico (fls. 1646-1647) e decisão da Autoridade Superior (fls. 1648).

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por Objeto o aditamento do contrato nº 52/2022 para a prorrogação contratual por mais 57 (cinquenta e sete) dias e reajuste anual pelo IPCA, no percentual de 4,16% de comum acordo entre as partes, previsto no parágrafo único da Cláusula Oitava, celebrado entre as partes em 24/06/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 57 (cinquenta e sete) dias a partir de 24/06/2024 e findando em 19/08/2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA-DO REEQUILIBRIO DE VALOR

O Valor do presente Contrato nº 52/2022, com aplicação do reajuste do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) no percentual de 4,16% de comum acordo entre as partes passará do valor contratual mensal de R\$ 34.038,98 (trinta e quatro mil trinta e oito reais e noventa e oito centavos) para o valor contratual mensal de R\$ 35.456,70 (trinta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e

LUZIA LOURENCO DE SOUZA OLIVEIRA  
Assinado de forma digital por LUZIA LOURENCO DE SOUZA OLIVEIRA



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)

setenta centavos), perfazendo o valor total contratual de R\$ 70.913,40 (quatrocentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos) pelo período de 2 (dois) meses.

Valor Inicial Contratado: Mensal: R\$ 32.750,00; Anual: R\$ 393.000,00

1º Termo Aditivo: Mensal: R\$ 34.038,98; Anual: R\$ 408.467,76

2º Termo Aditivo: Mensal: R\$ 35.456,70; Valor do Contrato: R\$ 70.913,40

### CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito e amparo legal nos artigos 57 da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guairá, 21 de junho de 2024.

**ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR**

*Prefeito*

*Contratante*

LUZIA LOURENCO DE  
SOUZA  
OLIVEIRA

Assinado de forma digital por  
LUZIA LOURENCO DE SOUZA  
OLIVEIRA

**L DE S OLIVEIRA ESPORTES ME**  
**LUZIA LOURENÇO DE SOUZA OLIVEIRA**

*Sócia*

*Contratada*



**ANEXO PC-02**  
**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICIPIO DE GUAÍRA/SP

Nome:	ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
Cargo:	PREFEITO
CPF:	[REDACTED]
Período de gestão:	2022/2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR  
PREFEITO

|  
|  
|  
|

Assinado de forma digital por LUZIA LOURENCO DE SOUZA OLIVEIRA [REDACTED] [REDACTED]



**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)**  
**(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA/SP  
CONTRATADO: L DE S OLIVEIRA ESPORTES ME  
CONTRATO Nº 52/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CREF – PARA MINISTRAR AULAS DE JUDO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP 21 DE JUNHO DE 2024: \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

Cargo: PREFEITO

CPF: [REDACTED]

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:**

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

Cargo: PREFEITO

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

LUZIA LOURENCO DE SOUZA OLIVEIRA [REDACTED] Assinado de forma digital por LUZIA LOURENCO DE SOUZA OLIVEIRA: [REDACTED]



## MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guaiára - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

[www.guaira.sp.gov.br](http://www.guaira.sp.gov.br)

e-mail: [pm-guaira@netsite.com.br](mailto:pm-guaira@netsite.com.br)

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

Cargo: PREFEITO

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### **Pela contratada:**

Nome: LUZIA LOURENÇO DE SOUZA OLIVEIRA \_\_\_\_\_

Cargo: Proprietária \_\_\_\_\_

CPF N° [REDACTED]

RG N° [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

LUZIA LOURENCO DE SOUZA  
OLIVEIRA [REDACTED]

Assinado de forma digital por LUZIA LOURENCO  
DE SOUZA OLIVEIRA [REDACTED]

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome: ROGERIO BRUNO LOURENÇO

Cargo: DIRETOR DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **GESTOR DO CONTRATO:**

Nome: RUBIA MARA OLIVEIRA CRUZ DOMICIANO

Cargo: CHEFE DA SEÇÃO DE LAZER

CPF: [REDACTED]

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



**ANEXO LC-02**

**DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA/SP

CNPJ: 48.344.014/0001-59

CONTRATADO: L DE S OLIVIERA ESPORTES ME

CNPJ: 13.049.979/0001-34

CONTRATO Nº 52/2022

DATA DA ASSINATURA DO 2º TERMO ADITIVO: 21 DE JUNHO DE 2024

VIGÊNCIA: **Prorrogação por mais 57 (cinquenta e sete) dias (24/06/2024 A 19/08/2024)**

VALOR DO 2º TERMO ADITIVO: **R\$ 70.913,40 (quatrocentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos)**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA – CREF – PARA MINISTRAR AULAS DE JUDO.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

*Em se tratando de obras/serviços de engenharia:*

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 21 DE JUNHO DE 2024

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR  
Prefeito  
[secretaria@guaira.sp.gov.br](mailto:secretaria@guaira.sp.gov.br)

LUZIA LOURENCO DE SOUZA OLIVEIRA  
Assinado de forma digital por LUZIA LOURENCO DE SOUZA OLIVEIRA